



RESOLUÇÃO Nº 8, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Cria o Diploma Tiradentes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Cria o "Diploma Tiradentes" a ser concedido aos servidores civis/militares, concursados e/ou de carreira, lotados nos Órgãos de Segurança Pública, conforme a seguir descrito, como reconhecimento por se destacarem em suas funções e tarefas, na liderança, na camaradagem, em atos de bravura e demais atividades profissionais em benefício da Segurança Pública Uruguaianense, nas seguintes categorias:

1. Policiais Militares – da Brigada Militar no policiamento urbano, rural, ambiental, aéreo, fazendário;
2. Bombeiros Militar – do 3º Pelotão Militar do Corpo de Bombeiros de Uruguaiana;
3. Policiais Civis – das Delegacias Policiais de Uruguaiana e Posto Avançado de Criminalística do IGP em Uruguaiana;
4. Policiais Rodoviários – da 13ª Delegacia da PRF em Uruguaiana;
5. Policiais Federais – da Delegacia da Polícia Federal em Uruguaiana;
6. Guarda Municipal – da Secretaria Municipal;
7. Agentes de Trânsito – da Secretaria Municipal; e
8. Agentes Penitenciários – da Penitenciária Modulada e do Instituto Penal de Uruguaiana.

§ 1º A honraria será concedida anualmente, pela Câmara de Vereadores de Uruguaiana, e entregue em Sessão Solene convocada pelo Presidente, durante a semana que se comemora o Dia de Tiradentes (21 de abril), Patrono das Polícias.

§ 2º Somente poderá ser indicado para ser agraciado o servidor/militar não condenado ou que não esteja respondendo a Procedimento Administrativo ou Judicial.

§ 3º O agraciado somente poderá receber a honraria uma única vez.

Art. 2º Na segunda quinzena do mês de março, os agraciados serão escolhidos, através de um processo seletivo de eleição interna, pelo voto individual entre os pares de cada Categoria a que pertencem, conforme disposto no art. 1º, por ordem de número de votos obtidos.

Parágrafo único. Após votação, e preenchido os requisitos exigidos no parágrafo 2º do art. 1º, os responsáveis pelos Órgãos/Categorias deverão informar à Presidência da Câmara de Vereadores de Uruguaiana, até o dia 5 do mês de abril, os nomes dos militares/servidores escolhidos para serem agraciados, acompanhado da cópia do registro nominal dos participantes no processo, a fim de receberem o *referendum*, através de Decreto Legislativo.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 3, de 31 de março de 2010, que cria a Medalha Tiradentes e o Diploma de Reconhecimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 16 de abril de 2019.

Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.

Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES
1º Secretário